

BALANÇO SOCIAL

2024

Índice

ENQUADRAMENTO LEGAL, MISSÃO E ATRIBUIÇÕES DO TURISMO DE PORTUGAL, I.P.	2
ORGANOGRAMA DO TURISMO DE PORTUGAL, I.P.	5
RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO E GRUPOS PROFISSIONAIS	6
HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	10
ESTRUTURA ETÁRIA	12
ANTIGUIDADE.....	14
HORÁRIOS DE TRABALHO.....	15
ABSENTISMO	16
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	19
ANEXOS – QUADROS.....	22

Enquadramento Legal, Missão e Atribuições do Turismo de Portugal, I.P.

O presente Balanço Social visa caracterizar os efetivos do Turismo de Portugal, I.P., no ano 2024, nas seguintes vertentes:

- I Relação Jurídica de Emprego e Grupos Profissionais
- II Habilitações Académicas
- III Estrutura Etária
- IV Antiguidade
- V Horários de Trabalho
- VI Assiduidade
- VII Formação Profissional

Em termos de enquadramento, o Turismo de Portugal, I.P., é um instituto público de regime especial, integrado na administração indireta do Estado, tutelado, em 2024, pelo Ministério da Economia, dotado de capacidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio, cuja orgânica funcional e estatutos foram aprovados, originariamente e respetivamente, pelos Decreto-Lei n.º 141/2007, de 27 de abril e Portaria n.º 539/2007, de 30 de abril.

Tendo sido criado no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), este instituto veio prosseguir as atribuições do anterior Instituto de Turismo de Portugal, e dos entretanto extintos Instituto de Formação Turística, Inspeção-geral de Jogos e Direcção-Geral do Turismo (com exceção das atribuições de natureza normativa desta última).

A extinção destas estruturas e o início de atividade do Turismo de Portugal, I.P. dá-se em 1 de julho de 2007.

No âmbito do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado (PREMAC), em 2012, o Turismo de Portugal, I.P. teve uma nova lei orgânica, o Decreto-Lei n.º 129/2012, de 22 de junho, e uma nova estrutura orgânica nos seus serviços centrais, aprovada pela Portaria n.º 321/2012, de 15 de outubro.

No ano 2015, no âmbito da aprovação do novo Regime Jurídico dos Jogos e Apostas *Online*, pelo Decreto –Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, foi alterada a lei orgânica do Turismo de Portugal, I. P., de molde a integrar as novas atribuições de controlo, regulação e inspeção, consagrando verdadeiros poderes regulatórios em matéria de exploração e prática do jogo e apostas *online*, exercidas através da Comissão de Jogos e do novo Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos (SRIJ).

Os Decretos-Lei n.ºs 51/2023, de 3 de julho, e 127/2023, de 26 de dezembro, vieram alterar a orgânica do do Turismo de Portugal, I.P., constante do Decreto-Lei n.º 129/2012, de 22 de junho, clarificando que este instituto desenvolve a sua ação no exterior, através de uma rede de Equipas de Turismo no estrangeiro, que atua de forma unificada com os serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), da respetiva área geográfica e na dependência funcional do chefe de missão diplomática, ou a ele equiparado.

Mais se estabelece, no que se refere ao regime jurídico aplicável ao recrutamento, funcionamento, bem como ao exercício das funções dos respetivos membros das Equipas de Turismo, que na contratação dos trabalhadores das Equipas de Turismo no estrangeiro do Turismo de Portugal, I.P., este instituto rege-se pelo disposto no regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais, sendo-lhe ainda aplicável, com as devidas adaptações, o regime dos centros de cooperação previsto no Decreto-Lei n.º 49/2018, de 21 de junho, na sua redação atual, e demais legislação complementar.

Os diretores das Equipas de Turismo no estrangeiro são acreditados como conselheiro técnico principal, conselheiro técnico ou adido junto das missões diplomáticas e postos consulares portugueses, por despacho do membro do Governo responsável pela área dos negócios estrangeiros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área do turismo.

Deste modo, esta rede de Equipas de Turismo no estrangeiro do Turismo de Portugal, I.P. já se encontra plenamente refletida no presente Balanço Social.

Em dezembro de 2023 foram publicados os novos Estatutos do Turismo de Portugal, I.P., aprovados pela Portaria n.º 413/2023, de 7 de dezembro, e que entraram em vigor a 1 de janeiro de 2024, pelo que, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º dos mencionados Estatutos, o Conselho Diretivo aprovou uma nova organização interna dos serviços centrais do organismo, através das Deliberação n.º 435/2024, de 5 de abril de 2024, retificada pela Declaração de Retificação n.º 1121/2024/2 de 27 de dezembro.

A criação desta estrutura organizacional do instituto veio corporizar novas vertentes de atuação mais ajustadas ao desenvolvimento e implementação da Estratégia Turismo 2027 e ao cumprimento dos objetivos do Turismo de Portugal.

Neste contexto, importa salientar a criação da nova Direção de Redes e Conectividade, focada na dimensão da mobilidade, a incorporação da dimensão de planeamento estratégico na área do Gestão do Conhecimento, e a plena integração das 19 Equipas de Turismo no estrangeiro na estrutura do Turismo de Portugal, que determinaram ainda o reforço e ajustamento de competências nas diversas unidades orgânicas, no sentido de assegurar uma organização capaz de responder de forma mais eficiente e eficaz aos grandes desafios do setor e desta integração de novas estruturas descentralizadas no estrangeiro.

Ao mesmo tempo, procedeu-se ao reforço das estruturas de suporte do instituto, nomeadamente através da criação de uma estrutura focada na gestão do cliente, do desenvolvimento de um modelo de gestão centralizada das compras e da contratação pública, da centralização das competências em matéria de gestão de fundos europeus, assim como da criação de uma estrutura de compliance, responsável pelo cumprimento das obrigações do instituto enquanto entidade pública.

Relativamente ao modelo de gestão e funcionamento das escolas de hotelaria e turismo, estruturas que permanecem como serviços territorialmente desconcentrados do instituto, o mesmo é o aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/2019, de 14 de agosto e concretizado com a entrada em vigor da Portaria 292/2019, de 6 de setembro de 2019, a qual, na sequência desse Decreto-Lei, vem atualizar e adaptar a Portaria n.º 1441/2008, de 11 de dezembro, tendo por objeto a definição da estrutura e da organização interna das Escolas de Hotelaria e Turismo.

Deste modo, com a entrada em vigor destes diplomas, efetivou-se, no ano de 2019, uma reorganização das escolas de hotelaria e turismo enquanto unidades orgânicas que compõem os serviços territorialmente desconcentrados do Turismo de Portugal, I.P. Pelo Despacho n.º 226/2022, de 7 de janeiro, foi alterada a tipologia de classificação das escolas de hotelaria e turismo, estando atualmente todas classificadas como escolas do tipo I.

No que se refere em especial à caracterização dos recursos humanos do instituto no âmbito de todo o enquadramento legal acima explicitado, importa ter presente que o Turismo de Portugal, I.P., na sua qualidade de organismo integrador das acima mencionadas estruturas extintas e do instituto reestruturado, a par da integração, no ano de 2024, das equipas de turismo no estrangeiro, incorporou trabalhadores oriundos de diversos regimes jurídico-laborais, pelo que a caracterização dos efetivos constante deste Balanço Social reflete ainda algumas dessas situações de transições.

Organograma do Turismo de Portugal, I.P.

O organograma do Turismo de Portugal, I.P., que a seguir se apresenta, reflete a organização interna que vigorou no final do ano 2024, aprovada para os serviços centrais pela Portaria n.º 413/2023, de 7 de dezembro, e Deliberação n.º 435/2024, de 5 de abril de 2024, retificada pela Declaração de Retificação n.º 1121/2024/2 de 27 de dezembro.

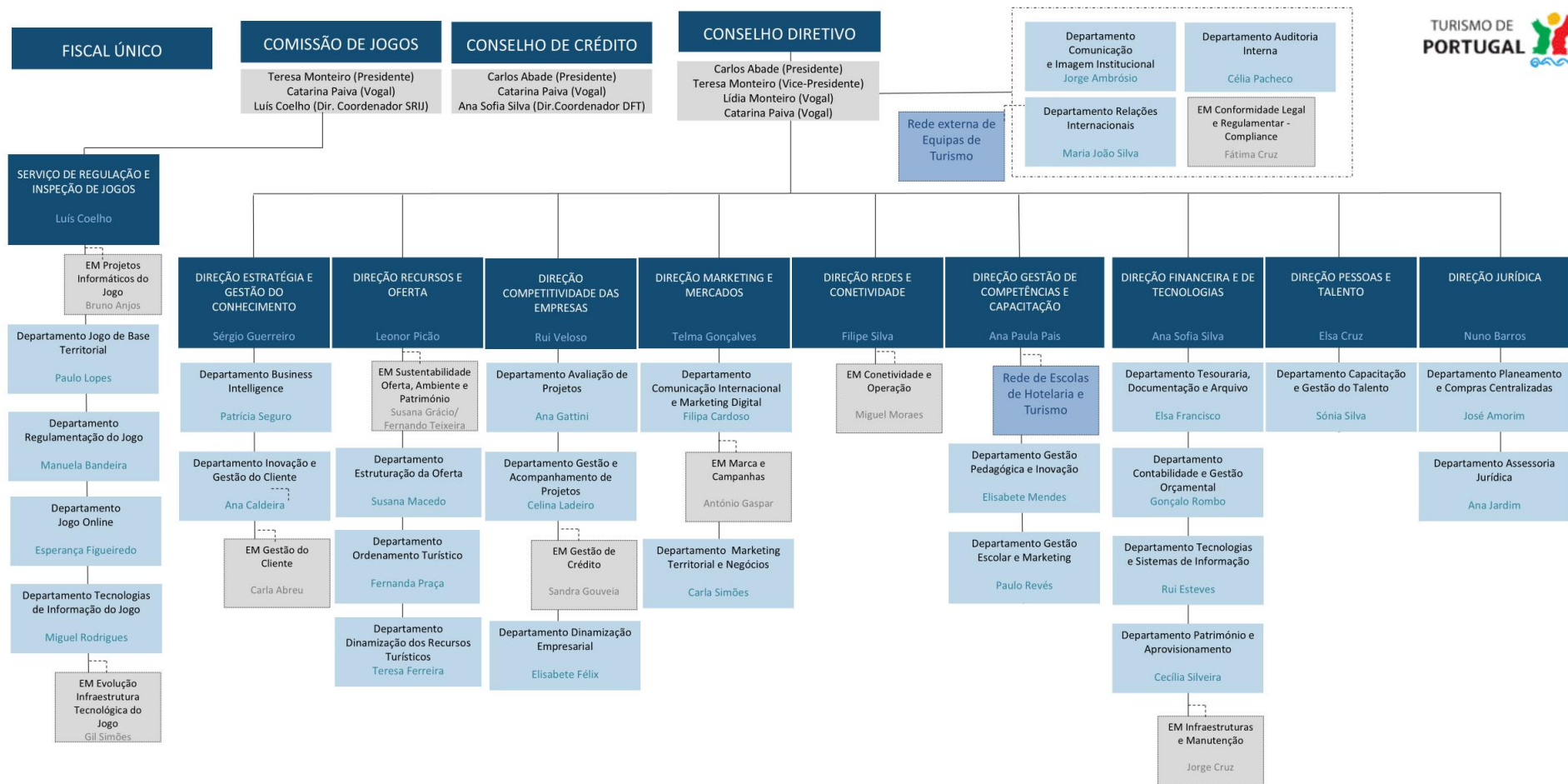
O Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I.P. em funções a 31 de dezembro de 2024 apresentava a seguinte composição:

Presidente – Dr. Carlos Manuel Sales Abade

Vice-Presidente – Dra. Maria Teresa Rodrigues Monteiro

Vogal – Eng.ª Lídia Maria Alves Guedes Monteiro

Vogal – Dra. Catarina Manuela Paiva dos Santos Pimenta Sirgado Silva



O universo de efetivos considerado na análise expressa nos quadros e gráficos seguintes reporta-se aos 779 trabalhadores em exercício de funções a 31 de dezembro de 2024, nos serviços centrais e desconcentrados do Turismo de Portugal, I.P, não sendo assim considerados, para este efeito, as 519 prestações de serviço referentes a formadores externos das escolas de hotelaria e turismo.

Deste universo de 779 trabalhadores em exercício de funções a 31 de dezembro de 2024, importa igualmente referir que 102 são Técnicos Especializados, colocados em regime de contratos anuais por ano letivo, ao abrigo do Protocolo celebrado pelo Turismo de Portugal, I.P., com o Ministério da Educação, não ocupando postos de trabalho permanentes do mapa de pessoal deste instituto.

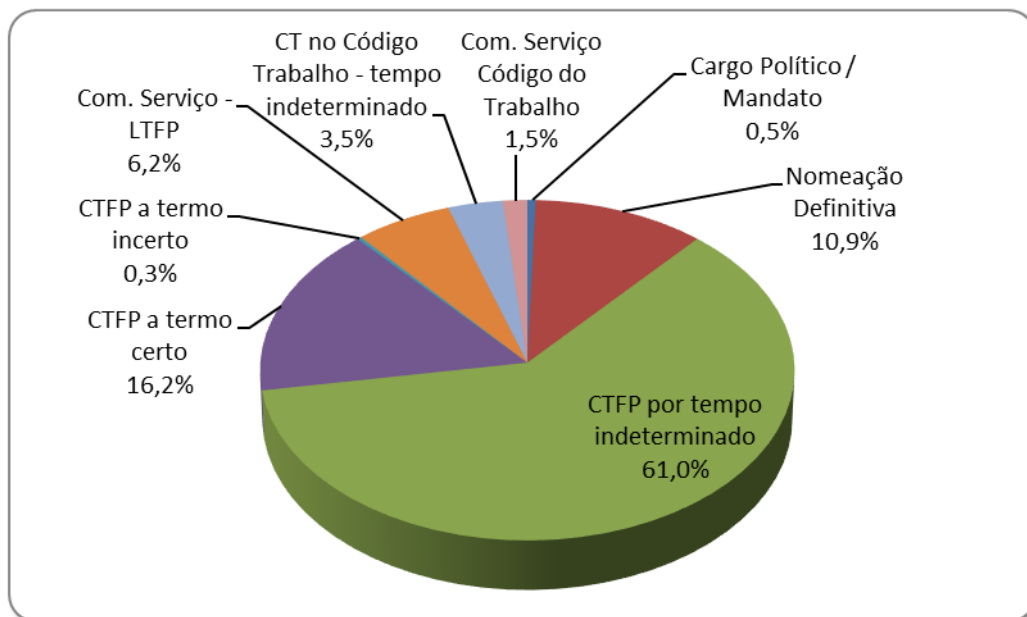
Por seu turno, os 6 trabalhadores inseridos em categorias subsistentes, mantidas enquanto tal nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2014, de 22 de janeiro, encontram-se distribuídos, no modelo oficial de preenchimento do Balanço Social, pelas seguintes categorias, aproximadas de acordo com a tipologia de categoria de origem: 1 técnico superior e 5 assistentes técnicos.

Relação Jurídica de Emprego e Grupos Profissionais

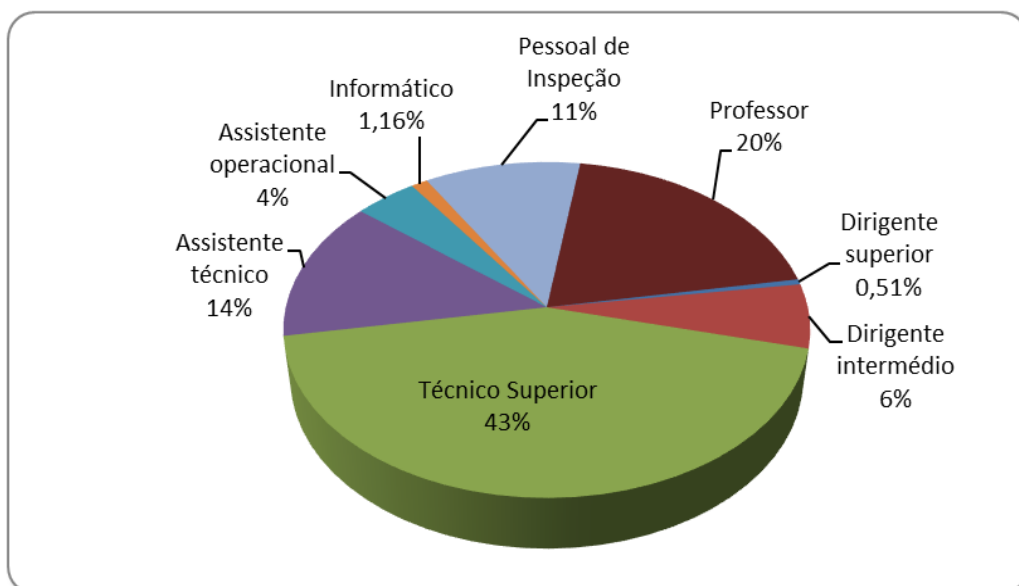
Grupo/Cargo/Carreira	Cargo Político / Mandato		Nomeação Definitiva		CTFP por tempo indeterminado		CTFP a termo certo		CTFP a termo incerto		Com. Serviço - LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		Total Geral
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
Dirigente superior de 1º grau	1																1
Dirigente superior de 2º grau		3															3
Dirigente intermédio de 1º grau											5	4					9
Dirigente intermédio de 2º grau											13	26					39
Técnico Superior					88	208		1		2			7	20	5	7	338
Assistente técnico					28	78											106
Assistente operacional					16	18											34
Informático					8	1											9
Pessoal de Inspeção			55	30													85
Professores					3	27	41	84									155
Total Geral	1	3	55	30	143	332	41	85	0	2	18	30	7	20	5	7	779

Conforme se verifica pelo gráfico seguinte, com a aplicação do regime resultante da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a modalidade de vínculo dominante no Turismo de Portugal, I.P., é o contrato de trabalho em funções públicas (CTFP) por tempo indeterminado, com cerca de 61% dos efetivos nesta modalidade.

A percentagem de nomeação definitiva diz respeito exclusivamente ao grupo de trabalhadores na carreira de inspetor superior de jogos. Os docentes nas escolas de hotelaria e turismo que não se encontram vinculados ao Ministério da Educação compõem o regime de CTFP a termo certo. Os vínculos apresentados no âmbito do código de trabalho estão diretamente relacionados com o exercício de funções por trabalhadores afetos às Equipas de Turismo no estrangeiro.



A representatividade de cada grupo/carreira profissional é a seguinte:

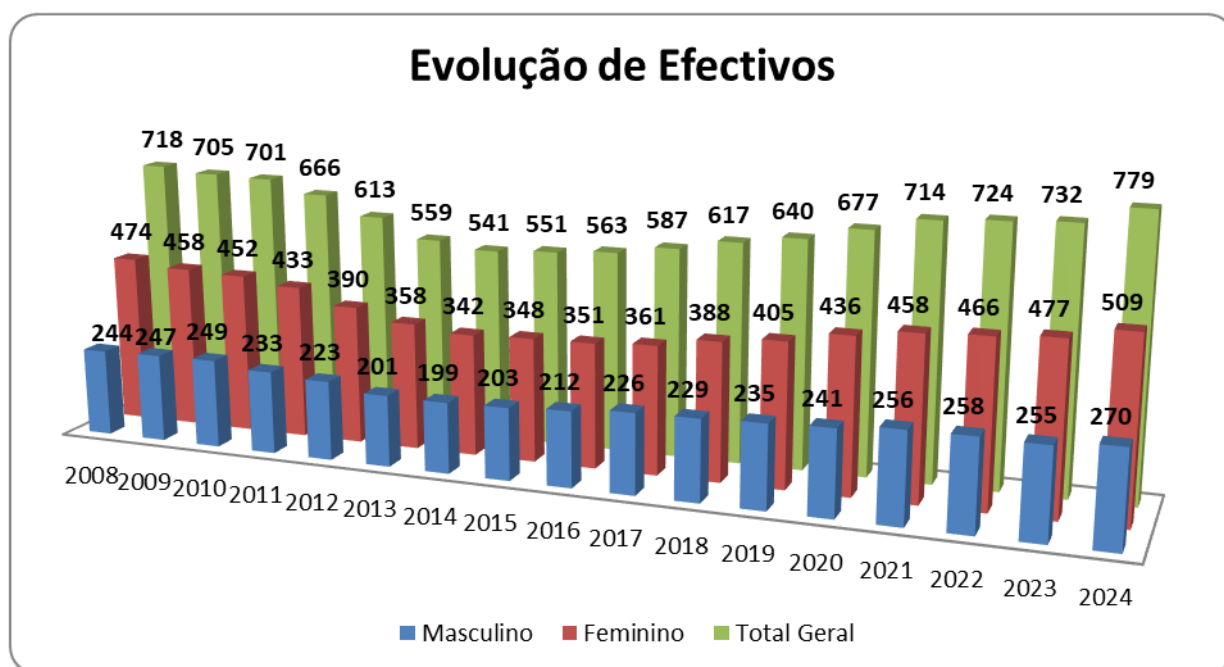


No Turismo de Portugal, I.P., existem ainda 6 trabalhadores em categorias subsistentes que, para a presente análise, e considerando a inexistência de previsão para esta tipologia em sede de Balanço Social, foram considerados (pela tipologia inerente à categoria de origem) nas carreiras de assistente técnico (5 trabalhadores) e técnico superior (1 trabalhador).

Verifica-se assim que **o grupo com maior peso relativo no Turismo de Portugal, I.P., com 43% de representatividade, é o grupo dos técnicos superiores.**

Importa referir que o grupo profissional “Professor” (20%) corresponde aos trabalhadores com funções de docência nas Escolas de Hotelaria e Turismo do Turismo de Portugal I.P., com a categoria profissional de origem do Ministério da Educação, colocados nas Escolas de Hotelaria e Turismo, ao abrigo de um Protocolo celebrado entre os dois Ministérios.

A evolução dos efetivos, no período de 2008 (primeiro ano integral de funcionamento do Turismo de Portugal, I.P.) a 2024, é a seguinte:

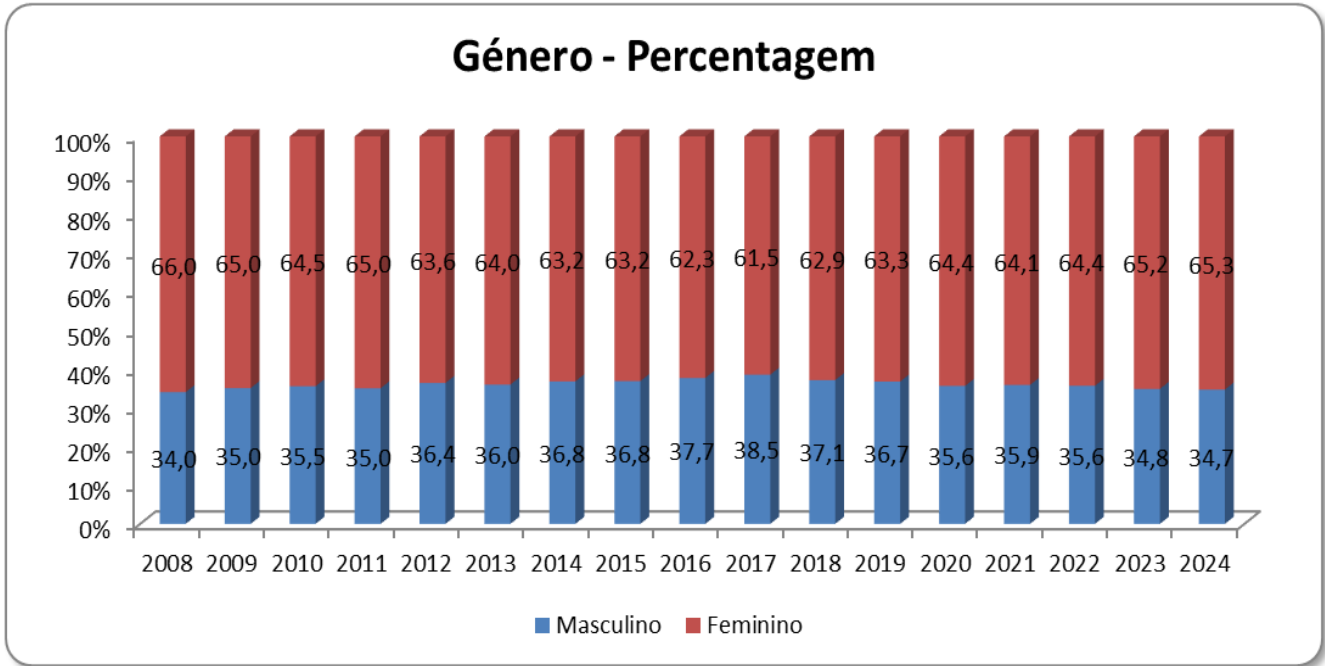


Considerando, desde 2008, o mesmo universo de trabalhadores (718, não contabilizando as prestações de serviço), **a evolução dos efetivos até 2024 espelha um acréscimo total, no período em causa, de 61 trabalhadores** (35 feminino; 26 masculino).

A tendência descendente inverteu-se a partir de 2014, ano em que se registava um decréscimo de 177 trabalhadores (-132 feminino; -45 masculino); desde então verifica-se um aumento de 238 trabalhadores (167 feminino; 71 masculino).

Por seu turno, **mantém-se estável a dispersão por género (variação de 0,7%), com predominância do feminino** (65,3% em 2024), conforme gráfico abaixo.

De realçar, relativamente à distribuição por género, que os grupos que apresentam maior inversão à tendência verificada, com a menor percentagem de trabalhadores do sexo feminino do Turismo de Portugal, I.P., são o pessoal informático (11%), e o grupo profissional de inspetores (35%).



Habilitações Académicas

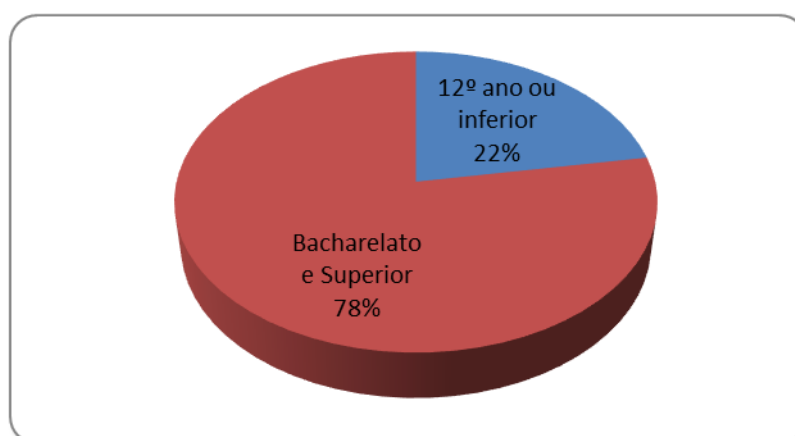
Da análise das habilitações académicas dos trabalhadores do Turismo de Portugal, I.P., destaca-se a licenciatura, com mais de metade dos trabalhadores (64%), sendo o 12.º ano de escolaridade (17%) o segundo nível com maior representatividade em relação aos restantes níveis habilitacionais, sendo ainda de realçar os 12% de trabalhadores com mestrado, conforme quadro abaixo:

Habilitações	Trabalhadores
4 anos de escolaridade	7
6 anos de escolaridade	4
9 anos de escolaridade	28
11 anos de escolaridade	5
12 anos de escolaridade	130
Bacharelato	8
Licenciatura	498
Mestrado	93
Doutoramento	6
Total	779

O quadro seguinte apresenta a distribuição das habilitações académicas pelos diferentes grupos profissionais e por género:

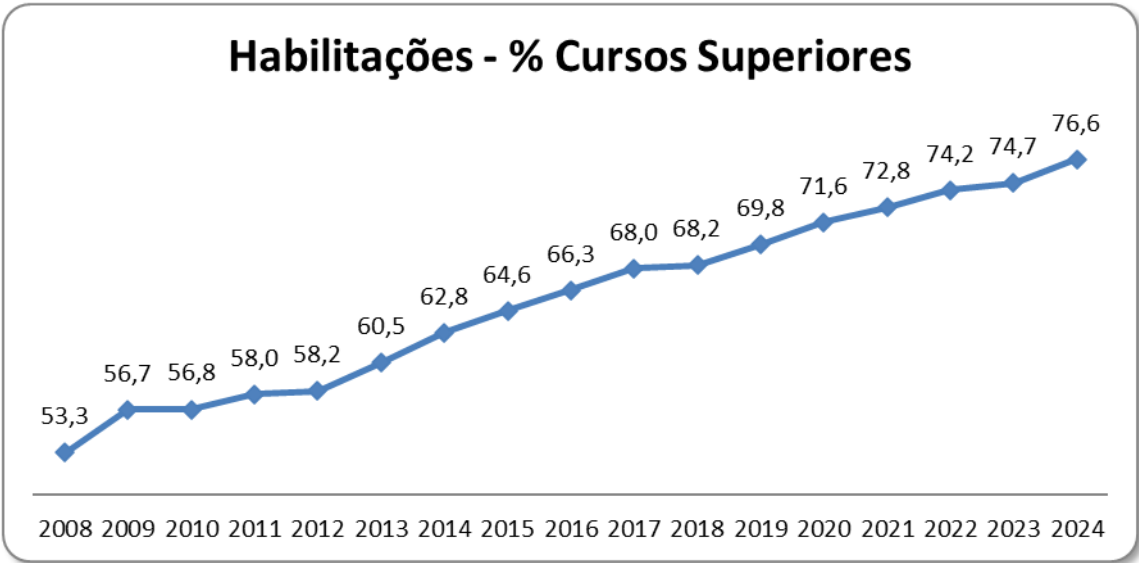
Grupo/Cargo/Carreira	4 Anos		6 Anos		9 Anos		11 Anos		12 Anos		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		Total Geral
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
Dirigente superior de 1º grau													1						1
Dirigente superior de 2º grau													3						3
Dirigente intermédio de 1º grau													3	3	1	1	1		9
Dirigente intermédio de 2º grau													10	21	2	5	1		39
Técnico Superior									4	4	1	3	73	196	20	34	2	1	338
Assistente técnico		1	1	1	3	10	1	1	21	61	1	1	1	2		1			106
Assistente operacional	3	3	1	1	6	9	1	1	5	4									34
Informático									6				2			1			9
Pessoal de Inspeção													49	27	6	3			85
Professor							1		12	13	1	1	22	85	8	11		1	155
Total Geral	3	4	2	2	9	19	3	2	48	82	3	5	161	337	37	56	4	2	779

No gráfico abaixo pode ver-se a agregação das habilitações académicas dos trabalhadores em duas classes (efetivos com bacharelato ou curso superior, e efetivos com 12º ano ou inferior), **evidenciando-se a predominância do ensino superior:**





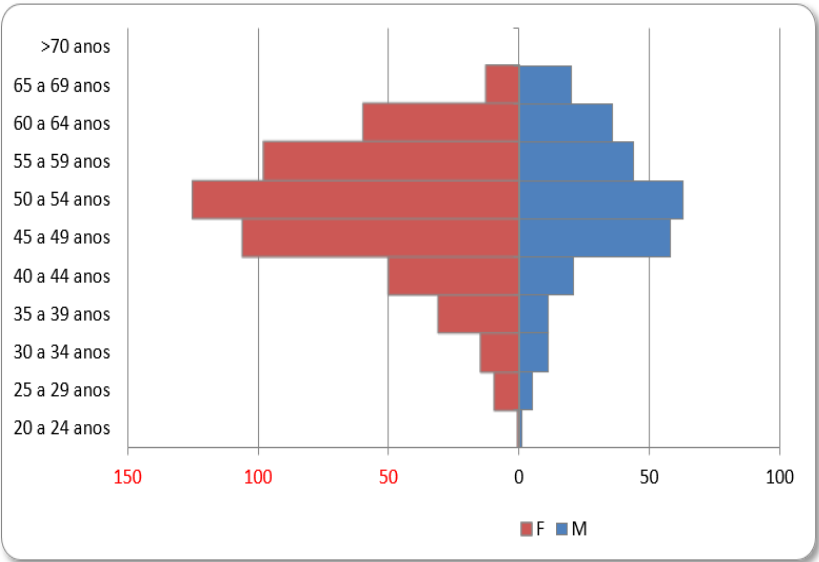
A evolução da incidência das licenciaturas ou cursos superiores nas habilitações do Turismo de Portugal, I.P., regista uma tendência de aumento de representatividade destas habilitações, demonstrando, assim, **a melhoria, em 23,3%, das competências académicas dos trabalhadores do instituto, entre 2008 e 2024:**



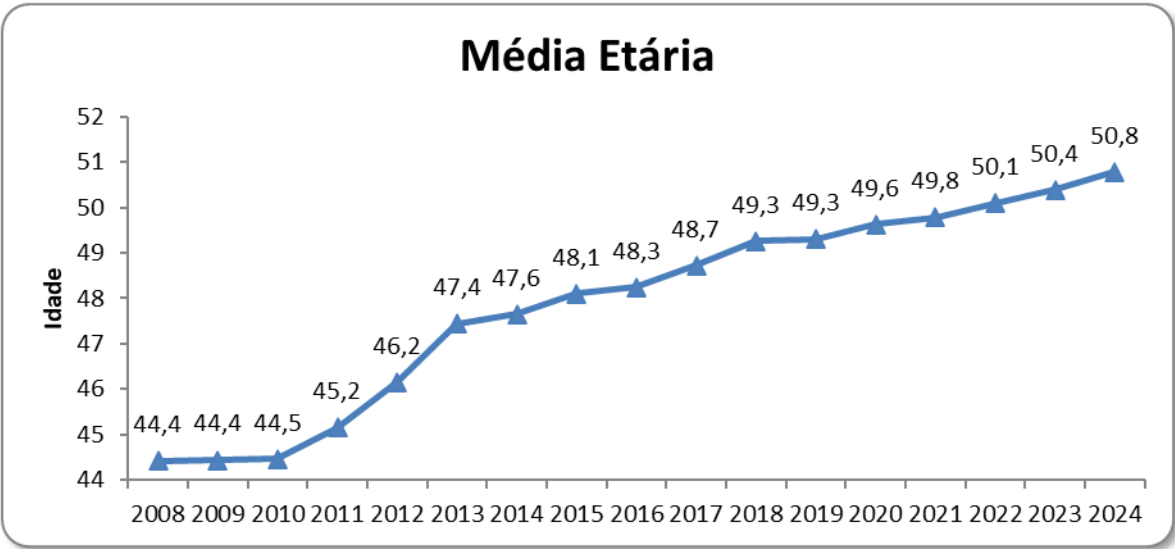
Estrutura Etária

A distribuição dos efetivos pelos escalões etários consta da tabela e gráfico seguintes:

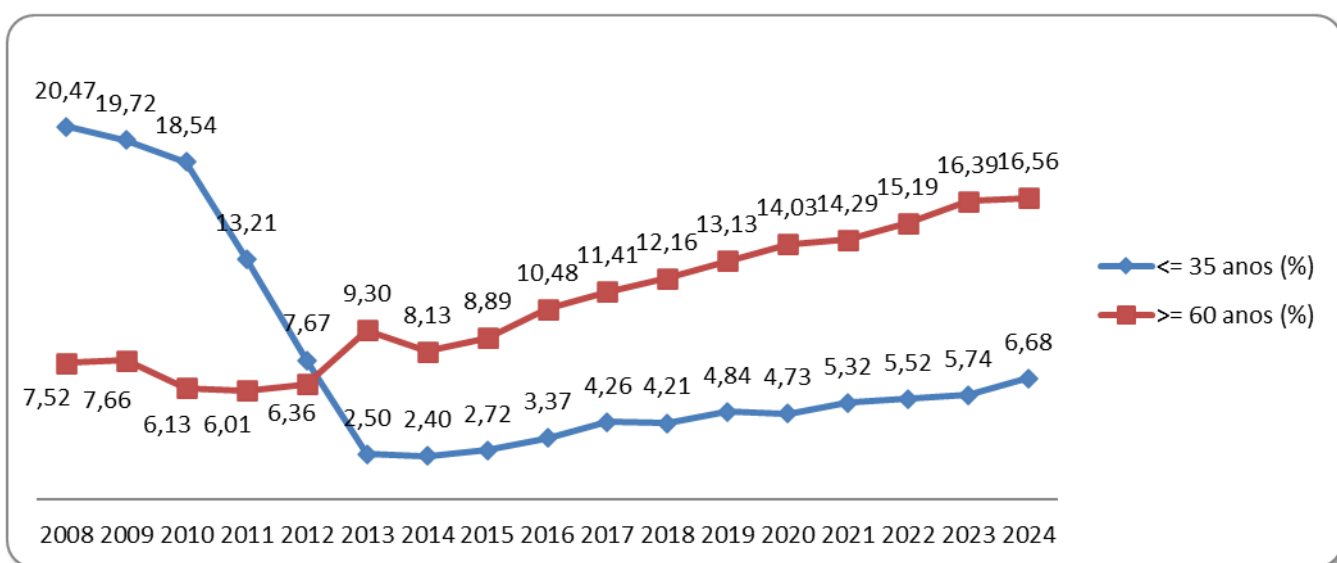
Escalão Etário	Trabalhadores	Feminino	Masculino
>70 anos	0	0	0
65 a 69 anos	33	20	13
60 a 64 anos	96	36	60
55 a 59 anos	142	44	98
50 a 54 anos	188	63	125
45 a 49 anos	164	58	106
40 a 44 anos	71	21	50
35 a 39 anos	42	11	31
30 a 34 anos	26	11	15
25 a 29 anos	15	5	10
20 a 24 anos	2	1	1
<20 anos	0		
TOTAL	779	270	509



A análise dos dados evidencia que **42% dos trabalhadores está numa faixa etária de 9 anos compreendida entre os 50 e os 59 anos, situando-se a idade média em 50,8 anos** (51,4 de média etária no sexo masculino; 50,5 no sexo feminino).



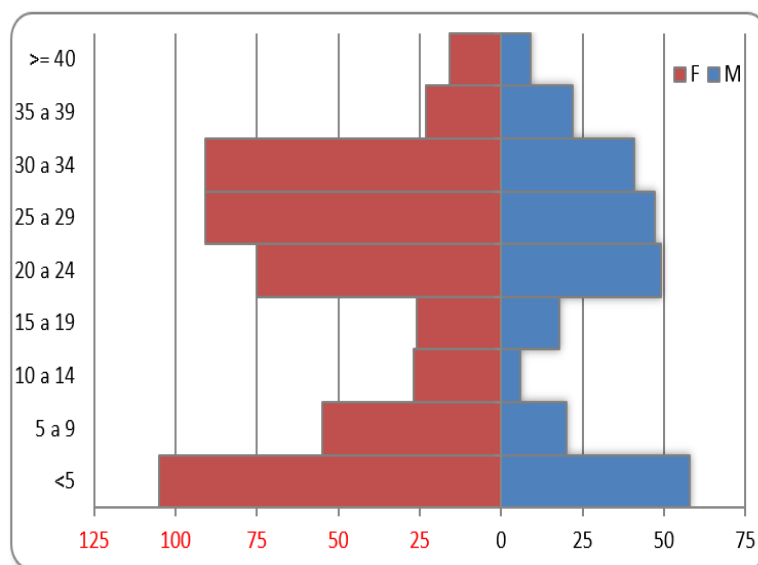
A **evolução 2008/2024 regista um aumento em seis anos da média etária** (de 44,4 a 50,8 anos), a tendência de envelhecimento verifica-se também ao nível da representatividade dos grupos etários até aos 35 anos e de 60 e mais anos (subida de 9,03% da representatividade acima dos 60 anos e diminuição de 13,8% da representatividade do grupo até aos 35 anos).



Antiguidade

A tabela e gráfico abaixo representam a antiguidade na função pública dos efetivos do Turismo de Portugal I.P.

Antiguidade	Total Geral	Feminino	Masculino
>= 40 Anos	25	16	9
35 a 39 Anos	45	23	22
30 a 34 Anos	132	91	41
25 a 29 Anos	138	91	47
20 a 24 Anos	124	75	49
15 a 19 Anos	44	26	18
10 a 14 Anos	33	27	6
5 a 9 Anos	75	55	20
<5 Anos	163	105	58



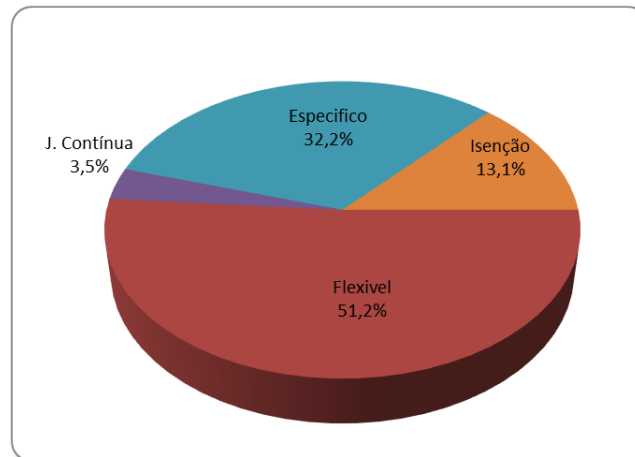
Sublinha-se o facto dos trabalhadores que se situam no intervalo de 9 anos (nos escalões entre 25 e 34 anos) de antiguidade representarem 68% do universo total.

O escalão inferior a 5 anos (21%) é predominantemente composto por docentes contratados.

A **antiguidade média é 20 anos (19,7).**

Horários de Trabalho

Os horários de trabalho praticados no Turismo de Portugal, I.P., estão representados no seguinte gráfico, com as respetivas percentagens:

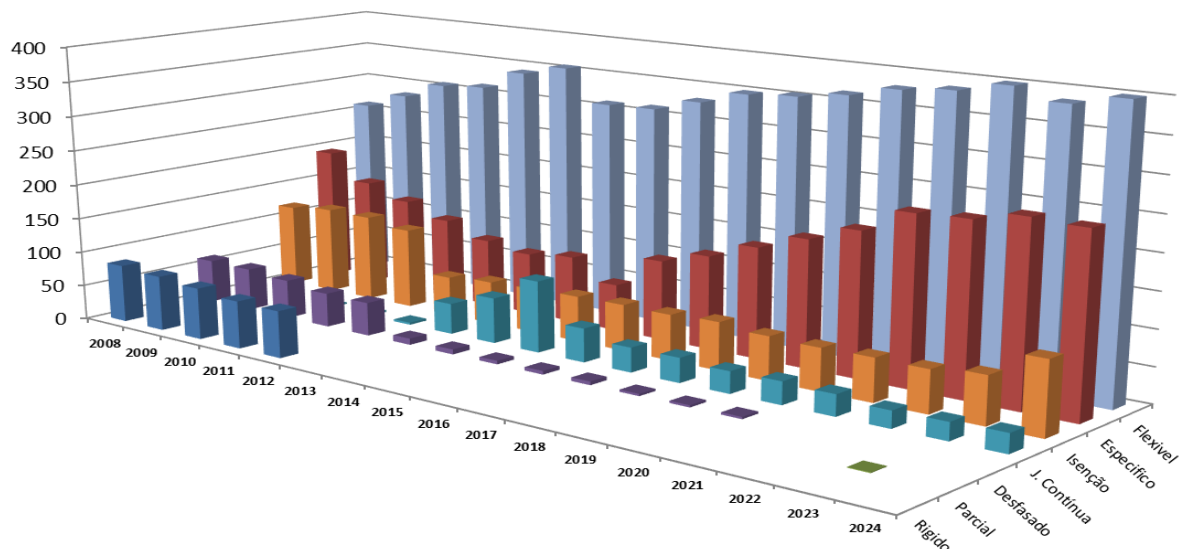


Pode observar-se que o **horário de trabalho mais frequente é de tipologia flexível**, com 51% dos trabalhadores neste regime; o horário de tipologia “Específico” é composto por horários especialmente criados por regulamento próprio para o Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos, face à especificidade das funções de inspeção a desempenhar e respetiva compatibilização com os horários de funcionamento dos Casinos e Bingos, e por horários afetos a trabalhadores com a categoria de professor do Ministério da Educação.

A prática do horário flexível visa fomentar a conciliação entre a vida profissional e pessoal dos trabalhadores do instituto, revelando-se assim a mais adequada a essa compatibilização.

Importa ainda referir que os pedidos de jornada contínua apresentados são objeto de deferimento anual pelo instituto, estando atualmente 3,5% dos efetivos a utilizar esse regime de horário.

O panorama de evolução 2008/2024 é o representado no gráfico seguinte:



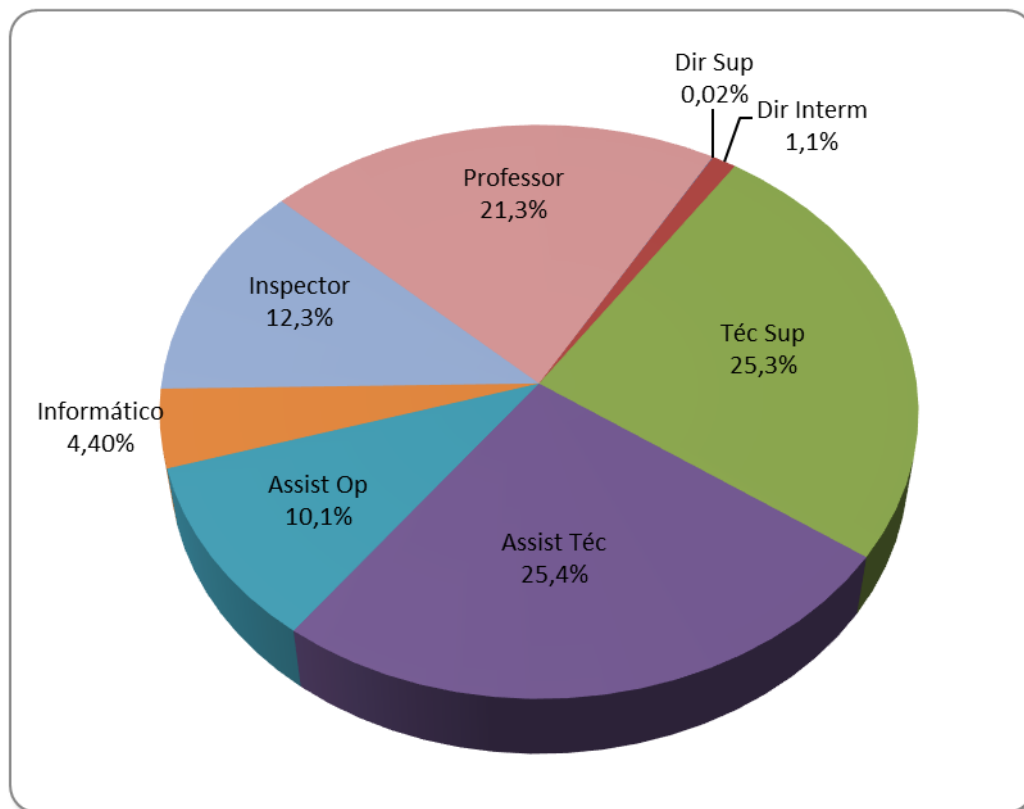
Absentismo

A taxa de absentismo no ano 2024 foi de **4,69** resultando da seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de Absentismo} = \text{Total de Ausência} / \text{Potencial Máximo Anual} \times 100$$

$$\text{Potencial Máximo Anual} = \text{Trabalhadores} \times (\text{Dias Úteis} - \text{Dias de Férias})$$

O seguinte gráfico apresenta as proporções do absentismo absoluto por grupo de pessoal:



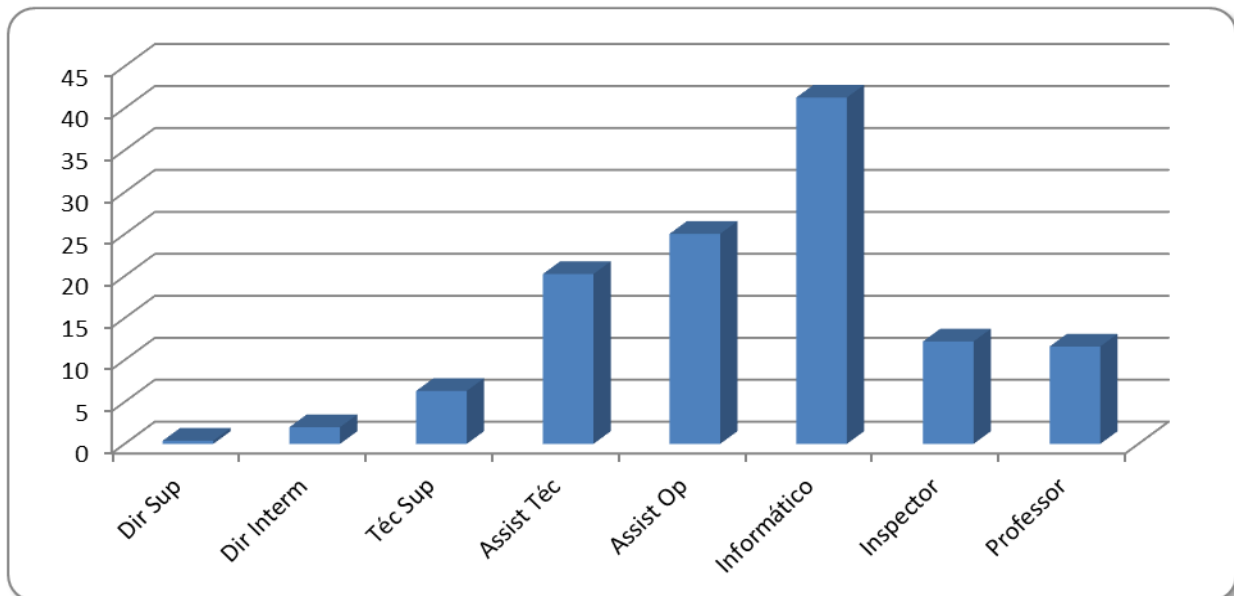
As faltas a que se reporta o gráfico são os dias de ausência pelos seguintes motivos:

casamento, proteção na parentalidade, falecimento de familiar, doença, incluindo as situações de doença prolongada (mais de 30 dias), por acidente em serviço ou doença profissional, assistência a familiares, trabalhador-estudante, por conta do período de férias, por perda de vencimento, cumprimento de pena disciplinar, greve, injustificadas e um grupo de "outras" (como, por exemplo, cumprimento de obrigações legais, motivos não imputáveis ao trabalhador).

Este gráfico representa a distribuição do total de faltas dadas, sendo os grupos profissionais dos assistentes técnicos e técnicos superiores os que registam o maior absentismo (aproximadamente 25% em cada grupo).

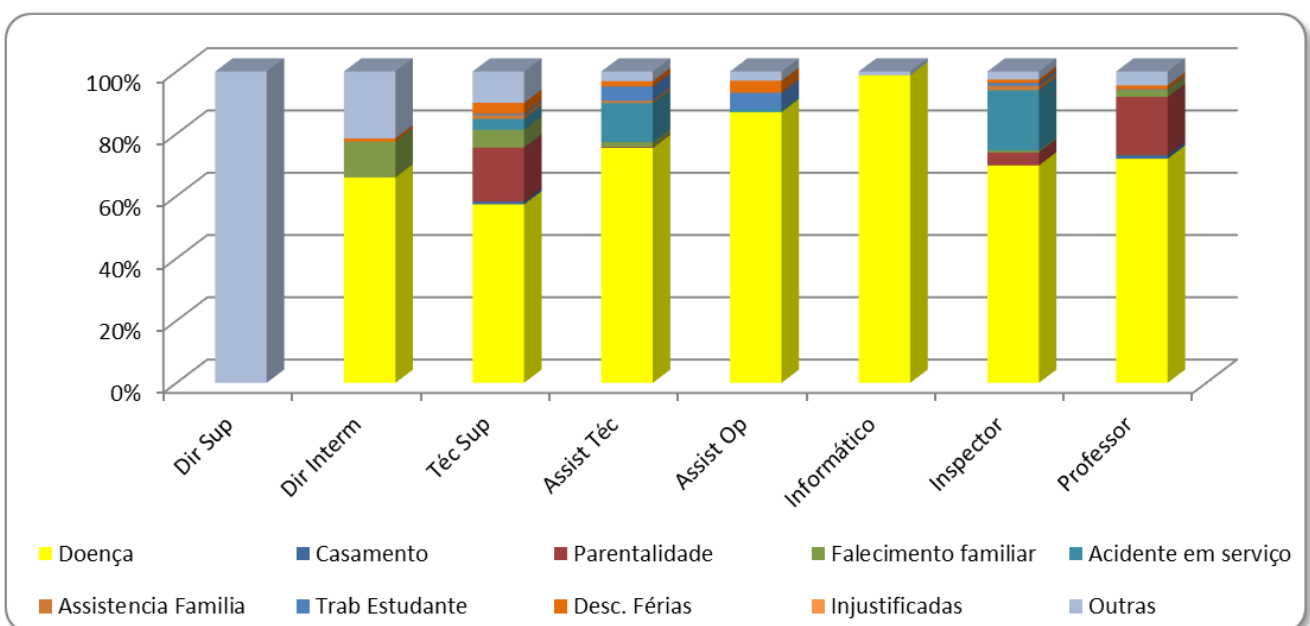
O gráfico seguinte apresenta a média de dias de ausência por efetivo de cada grupo profissional, proporcionando uma análise mais ajustada relativamente à absoluta.

Média de dias de ausência por efetivo de cada grupo profissional:



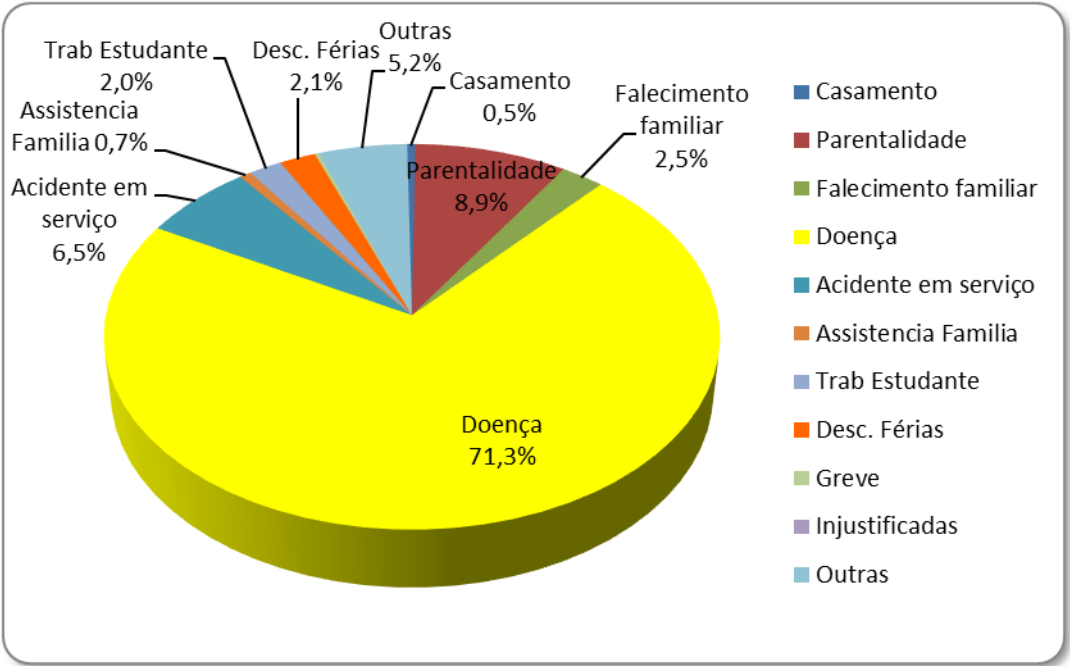
Em média, cada trabalhador do Turismo de Portugal, I.P., faltou cerca de 11 dias no ano, sendo o grupo dos informáticos que regista a média mais elevada (media de 41 dias), devido sobretudo a doença de longa duração.

O seguinte gráfico mostra o índice, ou peso, dos diferentes motivos de ausência no total de absentismo por cada grupo de pessoal:

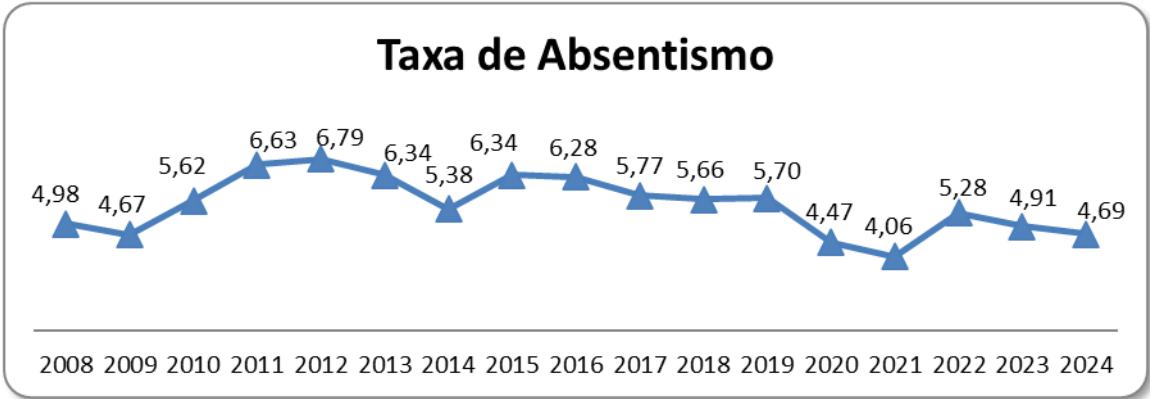


Verifica-se que em 2024 as faltas por doença representam 71,3% do absentismo global. O segundo maior motivo é o relativo a parentalidade (8,9%).

O gráfico abaixo mostra a dispersão percentual dos principais motivos de absentismo:



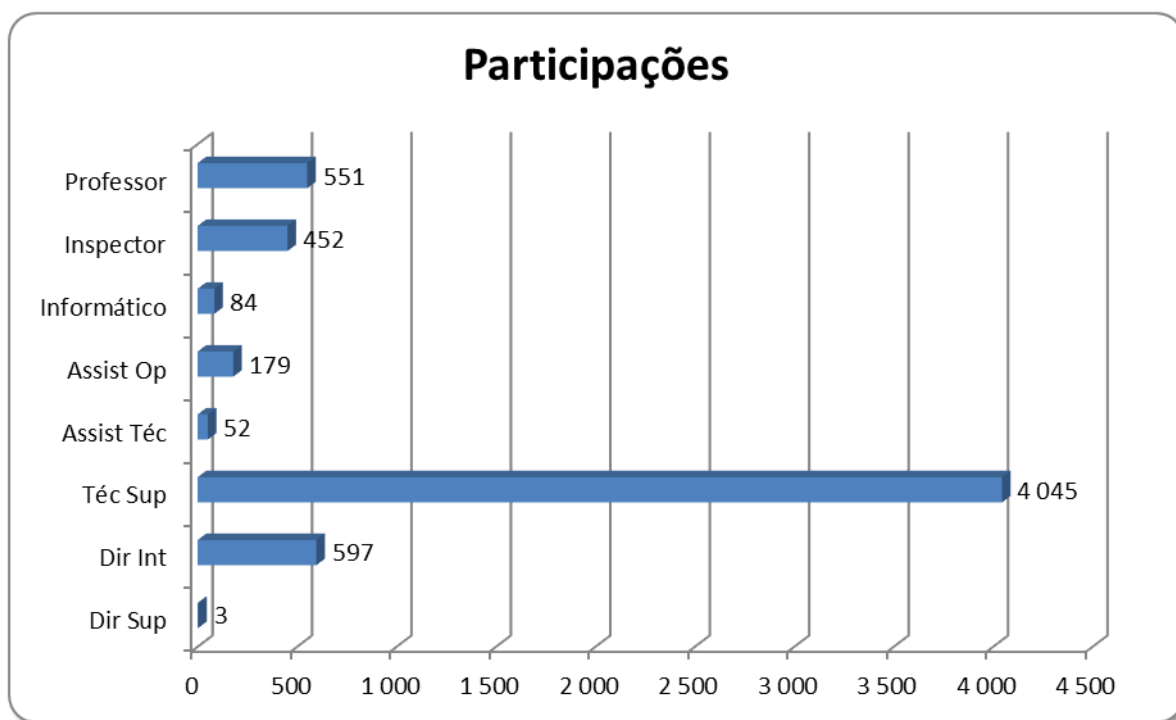
A evolução da taxa de absentismo é a seguinte:

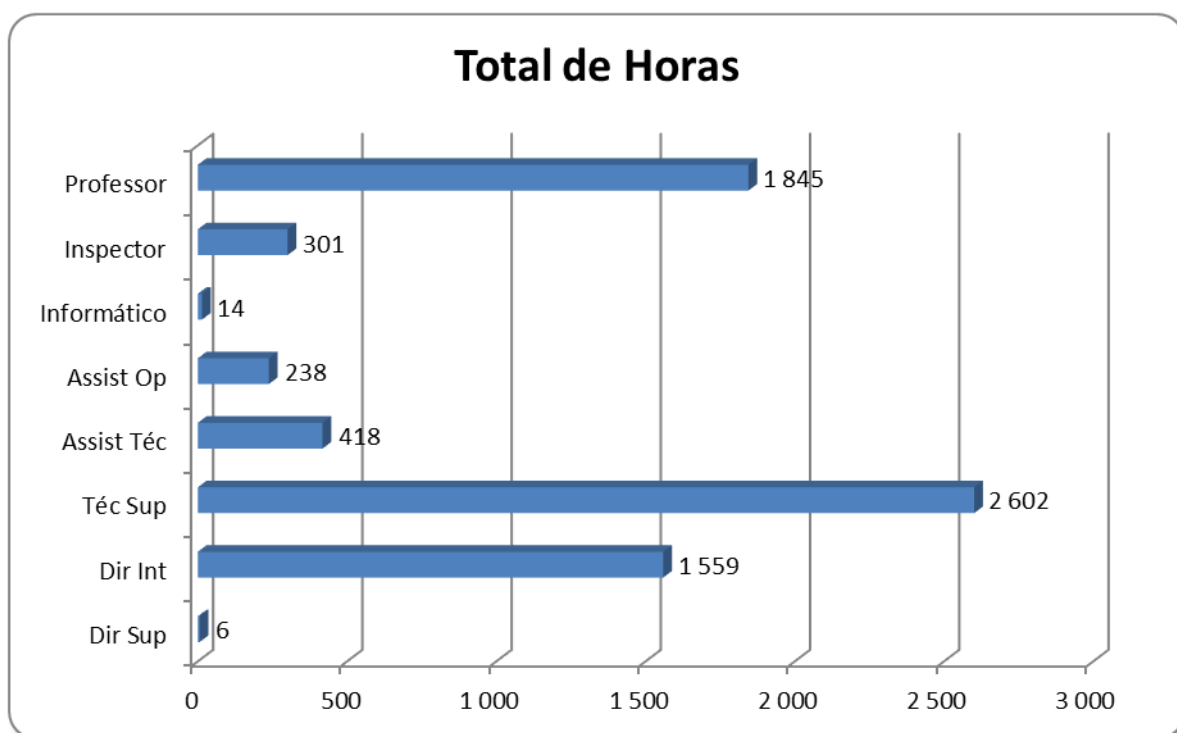


Formação Profissional

No que respeita à formação profissional, no ano de 2024 ocorreram 5963 participações em ações de formação, abrangendo 532 trabalhadores, num total de 6983 horas, cuja distribuição pelos grupos profissionais é a que se segue:

Grupo/Cargo/Carreira	Participações	Participantes	Total de Horas
Dir Sup	3	1	6
Dir Int	597	80	1 559
Téc Sup	4 045	269	2 602
Assist Téc	52	33	418
Assist Op	179	19	238
Informático	84	7	14
Inspector	452	76	301
Professor	551	47	1 845
Total Geral	5963	532	6 983





Em 2024 o grupo dos técnicos superiores foi o que obteve mais participações (68%), sendo também o grupo com maior rácio de participações por trabalhador (11,97 p/trabalhador). Em horas de formação a maior percentagem é também dos técnicos superiores (37,3%), sendo o grupo dos dirigentes intermédios o que tem maior rácio de horas por trabalhador (32,5h p/ dirigente intermédio).

Em termos de tipologia de formação, o quadro abaixo mostra um favorecimento formação externa (77,6%) sobre a formação interna (22,4%):

Acções	Inferior a 30 horas	De 30 a 59 horas	De 60 a 119 horas	De 120 a mais horas
Internas	1311	26	0	0
Externas	4565	25	3	33

A formação subdivide-se em duas tipologias:

- Formação interna ou formatada à medida das necessidades específicas, sempre que possível, permitindo uma melhor adequação dos conteúdos às necessidades formativas, através da identificação prévia do núcleo central das matérias a abordar e articulação, para o efeito, com os formadores, ministrada nas instalações do Turismo de Portugal, I.P.;
- Formação externa inter-empresas em que os conteúdos estão pré-formatados e as ações são ministradas em instalações das entidades formadoras.

Em 2024, um dos grandes desafios em matéria de formação/capacitação no Turismo de Portugal foi reforçar a segurança no ambiente de trabalho, especialmente no que diz respeito à proteção de dados e à cibersegurança. Com o avanço da digitalização e o crescente impacto da tecnologia nas nossas atividades diárias, tornou-se essencial garantir que todos os colaboradores estivessem preparados para lidar com os riscos associados ao tratamento de informação sensível.

Para responder a esta necessidade, implementámos o Safety Journey, um programa de formação 100% digital e de carácter obrigatório, concebido para capacitar todos os trabalhadores do Turismo de Portugal. Esta jornada formativa desenrolou-se ao longo de dois percursos essenciais:

- RGPD Road – Focado na proteção de dados pessoais e no cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), garantindo que todos compreendem a importância da privacidade e sabem como atuar em conformidade.
- CyberSecurity Road – Dedicado à cibersegurança, abordando boas práticas para mitigar riscos digitais, proteger a informação e reforçar a segurança dos sistemas no dia a dia de trabalho.

Esta iniciativa visa não só garantir a conformidade com as normas e regulamentos, mas também promover uma cultura de responsabilidade e sensibilização para a segurança digital. Através do Safety Journey, estamos a preparar as nossas equipas para enfrentar os desafios tecnológicos de forma consciente e proativa, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro e resiliente. O programa Safety Journey foi atribuído a 779 trabalhadores, tendo sido concluído por 520.

O seguinte quadro e gráficos apresentam a dispersão pelas duas tipologias de ações:

Tipologia	Participações	Horas
Internas	1337	1131:00
Externas	4626	5851:54



A taxa de formação (participantes/efetivos*100) em 2024 foi de 68,3%.

Anexos – Quadros

Balanço Social 2024



IDENTIFICAÇÃO: **Turismo de Portugal, I.P.**

LOCALIZAÇÃO: **(Sede) Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa**

CONTACTOS: Telefone: 211 140 200
Mail: info@turismodeportugal.pt

DIRIGENTE MÁXIMO

(a 31 de dezembro de 2024): **Lic. Carlos Manuel Sales Abade**
(Presidente do Conselho Diretivo)

TOTAL DE EFECTIVOS: **1298**

- **779 trabalhadores**
- **519 prestadores de serviço**

Indicadores DGAEP

INDICADOR	Fórmula de cálculo	Valor
Taxa de feminização (%)	$\frac{\text{Total de trabalhadores do sexo feminino}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	65,34017972
Nível etário médio (anos)	$\frac{\text{Somatório das idades de todos os trabalhadores}}{\text{Total de trabalhadores}}$	50,7817715
Leque etário	$\frac{\text{Idade do trabalhador mais idoso}}{\text{Idade do trabalhador mais jovem}}$	3,136363636
Taxa de envelhecimento (%)	$\frac{\text{Total de trabalhadores com mais de 55 anos}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	34,78818999
Rácio de trabalhadores por dirigente (%)	$\frac{\text{N.º de Dirigentes}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	6,675224647
Índice de tecnicidade (em sentido lato) (%)	$\frac{\text{Total de trabalhadores em cargos e carreiras que exigem habilitação de ensino superior}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	80,87291399
Nível médio de antiguidade (anos)	$\frac{\text{Somatório das antiguidades de todos os trabalhadores}}{\text{Total de trabalhadores}}$	19,74582798
Taxa de admissões (%)	$\frac{\text{N.º de trabalhadores que entraram (admitidos e regressados)}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	20,92426187
Taxa de saídas (%)	$\frac{\text{N.º de trabalhadores que saíram}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	14,89088575
Índice de rotação	$\frac{\text{N.º de trabalhadores em 31 de dezembro}}{\text{N.º de trabalhadores em 1 de janeiro + entradas + saídas}}$	0,770524233
Taxa de reposição (%)	$\frac{\text{N.º de trabalhadores que entraram}}{\text{N.º de trabalhadores que saíram}} \times 100$	140,5172414

INDICADOR	Fórmula de cálculo	Valor
Taxa de absentismo (%)	$\frac{\text{Total de dias de ausência de todos os trabalhadores (não incluindo férias)}}{\text{Total de dias potenciais de trabalho (= dias úteis do ano X total de trabalhadores)}} \times 100$	4,686883506
Taxa de trabalhadores portadores deficiência (%)	$\frac{\text{N.º de trabalhadores portadores de deficiência}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	5,391527599
Taxa de trabalhadores estrangeiros (%)	$\frac{\text{N.º de trabalhadores estrangeiros}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	3,722721438
Leque salarial ilíquido	$\frac{\text{Maior remuneração base ilíquida}}{\text{Menor remuneração base ilíquida}}$	9,549371525
Taxa de participação em ações de formação (%)	$\frac{\text{N.º de participantes em ações de formação}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	68,29268293
Taxa de tempo investido em formação (%)	$\frac{\text{N.º de horas investidas em formação}}{\text{Potencial anual de horas trabalháveis}} \times 100$	0,55
Taxa de investimento em formação (%)	$\frac{\text{Total de despesas anuais com formação}}{\text{Total de encargos com pessoal}} \times 100$	1,12520729
Taxa de incidência de acidentes de trabalho (%)	$\frac{\text{N.º de acidentes de trabalho}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	0,898587933
Taxa de saúde ocupacional (%)	$\frac{\text{Total de exames médicos efetuados}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	29,7817715
Taxa de indisciplina (%)	$\frac{\text{Total de ações disciplinares}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	0

Estatística – inclui prestadores de serviço

Universe	1298
Taxa de efectivos vinculados no Mapa de Pessoal do T.P.:	41,2172573
Taxa de efectivos não vinculados ao Mapa de Pessoal do T.P.:	58,7827427
Taxa de feminilização:	60,6317411
Taxa de vinculação do pessoal dirigente:	71,1538462
Taxa de tecnicidade (Tec. Sup.):	26,0400616
Nível etário médio:	49 anos
Nível médio de antiguidade (sem prestadores de serviço):	20 anos
Taxa de trabalhadores deficientes:	3,54391371
Taxa de formação superior:	79,2758089
Taxa de escolaridade igual e inferior a 4 anos:	0,53929122
Taxa de admissões:	52,5423729
Taxa de saídas:	48,9214176
Taxa de absentismo (sem prestadores de serviço):	4,68688351
Taxa de participações em acções de formação:	459,399076
Taxa de formação interna:	22,4215999
Taxa de formação externa:	77,5784001
Taxa de trabalhadores sindicalizados:	6,70261941

Estatística – exclui prestadores de serviço

Universe	779
Taxa de efectivos vinculados no Mapa de Pessoal do T.P.:	68,677792
Taxa de efectivos não vinculados ao Mapa de Pessoal do T.P.:	31,322208
Taxa de feminilização:	65,3401797
Taxa de vinculação do pessoal dirigente:	71,1538462
Taxa de tecnicidade (Tec. Sup.):	43,3889602
Nível etário médio:	51 anos
Nível médio de antiguidade:	20 anos
Taxa de trabalhadores deficientes:	5,3915276
Taxa de formação superior:	76,6367137
Taxa de escolaridade igual e inferior a 4 anos:	0,89858793
Taxa de admissões:	20,9242619
Taxa de saídas:	14,8908858
Taxa de absentismo (sem prestadores de serviço):	4,68688351
Taxa de participações em acções de formação:	765,468549
Taxa de formação interna:	22,4215999
Taxa de formação externa:	77,5784001
Taxa de trabalhadores sindicalizados:	11,1681643